



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 11.673 , DE 04 DE julho DE 2.008**

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado **JARDIM OÁSIS**, no Bairro do Piracangaguá.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 28.384/96,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do **LOTEAMENTO JARDIM OÁSIS**, localizado no Bairro do Piracangaguá, aprovado pelo Decreto nº 10.045, de 11 de novembro de 2.003, revalidado pelo Decreto nº 10.410, de 19 de outubro de 2.004 e parcialmente recebido pelo Decreto nº 10.727, de 09 de setembro de 2.005.

**ARTIGO 2º** - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 10.045/03, os seguintes lotes, a saber: lotes 01 à 05, 07 à 16, 18, 19, 21 à 26 e 28 da **Quadra C**; os lotes 01 à 05, 08, 09, 11 e 14 à 19 da **Quadra F**; os lotes 01 e 07 à 24 da **Quadra G**; os lotes 01 à 03 e 08 à 20 da **Quadra H**; os lotes 01 à 05 e 10 à 29 da **Quadra J**; todos os lotes da **Quadra K** (lotes 01 ao 14); os lotes 01 à 04, 07 à 09 e 11 à 26 da **Quadra R**; os lotes 01 à 04, 06 à 08 e 11 à 16 da **Quadra T**; os lotes 01 e 04 à 21 da **Quadra V**; os lotes 01 e 04 à 21 da **Quadra X**, do referido loteamento, totalizando os **186** lotes mencionados no Decreto nº 10.727/05

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2.008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ARQ. CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de julho de 2.008.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecrLotJd.Oásis(rec.)